



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA CONTINUADA

TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Programa de Vigilância Continuada, o qual descreve todas as atividades de caráter obrigatório ou consideradas como essenciais aos interesses da segurança operacional, segundo o estabelecido na legislação aeronáutica vigente, atribuídas a esta Superintendência.

DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade

Brasil. Agência Nacional de Aviação Civil.
Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade.
Brasília. 2015

P. 24

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Programa de Vigilância
Continuada de Aeronavegabilidade



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA CONTINUADA

TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Programa de Vigilância Continuada, o qual descreve todas as atividades de caráter obrigatório ou consideradas como essenciais aos interesses da segurança operacional, segundo o estabelecido na legislação aeronáutica vigente, atribuídas a esta Superintendência.

DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade

Brasil. Agência Nacional de Aviação Civil.
Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade.
Brasília. 2015

P. 24

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Programa de Vigilância
Continuada de Aeronavegabilidade

INDICE

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 2. OBJETIVO..... | 1 |
| 3. SETORES DE VIGILÂNCIA..... | 2 |
| 4. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA | 2 |
| 4.1. AERONAVEGABILIDADE RBAC 21 – SUBPARTES F, G, K OU O - ORGANIZAÇÕES DE PRODUÇÃO..... | 3 |
| 4.2. AERONAVEGABILIDADE RBHA 91 - OPERAÇÃO DE AERONAVES CIVIS..... | 3 |
| 4.3. AERONAVEGABILIDADE RBAC 121 – OPERAÇÕES DOMÉSTICAS, DE BANDEIRA E SUPLEMENTARES..... | 3 |
| 4.4. AERONAVEGABILIDADE RBAC 135 – OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E POR DEMANDA | 4 |
| 4.5. AERONAVEGABILIDADE RBAC 145 – ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO | 5 |
| 5. CRITÉRIOS DE VIGILÂNCIA..... | 5 |
| 5.1. CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA | 5 |
| 5.2. CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES POR DEMANDA | 6 |
| 5.3. CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES..... | 6 |
| 6. EXECUÇÃO DO PROGRAMA..... | 7 |
| 6.1. PLANO DE TRABALHO ANUAL..... | 7 |
| 6.2. GESTÃO DE RISCO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL | 7 |
| 6.3. COORDENADORES GERAIS DO PROGRAMA..... | 8 |
| 7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES..... | 8 |
| 7.1. AER_21 – SUBPARTES F, G, K OU O - ORGANIZAÇÕES DE PRODUÇÃO..... | 8 |
| 7.2. AER_91 – REGRAS GERAIS PARA OPERAÇÃO DE AERONAVES CIVIS | 12 |
| 7.3. AER 121 – OPERAÇÕES DOMÉSTICAS, DE BANDEIRA E SUPLEMENTARES..... | 13 |
| 7.4. AER_135– OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E POR DEMANDA..... | 17 |
| 7.5. AER_145 – ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO..... | 22 |
| 8. REFERÊNCIAS | 24 |

1. INTRODUÇÃO

A ANAC desenvolve e implementa periodicamente este Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade (PVC-SAR), o qual estabelece os critérios para as atividades de vigilância de Aeronavegabilidade. O PVC cumpre parte dos padrões e das práticas internacionais recomendadas pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) contidas principalmente no anexo 6 Operação de Aeronaves e no Anexo 8 – Aeronavegabilidade de Aeronaves. De acordo com o anexo 6 “existe a necessidade de que o país do operador exerça medidas de controle positivas e continuadas sobre qualquer operador que ofereça serviços de transporte aéreo”. O anexo 8 por sua vez coloca a responsabilidade de cada país pela certificação e a aeronavegabilidade continuada das aeronaves. Além dos requisitos mínimos contidos nesses Anexos, são seguidas as orientações dos DOC 8335 e DOC 9760. O DOC ICAO 8335 é um guia detalhado visando o estabelecimento e manutenção de um transporte aéreo seguro, regular e eficaz voltado a implementar principalmente os requisitos do anexo 6. De forma similar, para o anexo 8 a OACI publicou o DOC ICAO 9760 para auxiliar os países membros a cumprir suas obrigações com a vigilância continuada de aeronavegabilidade.

2. OBJETIVO

Esse Programa de Vigilância Continuada tem como objetivo estabelecer as diretrizes para um planejamento eficaz das atividades de aeronavegabilidade continuada das aeronaves registradas no Brasil e para o acompanhamento dos certificados de operadores aéreos, organizações de manutenção aeronáutica, organizações de produção de produtos aeronáuticos e pessoas físicas ou jurídicas credenciadas.

Adicionalmente, o presente documento estabelece os critérios para cada atividade de vigilância com a finalidade de suportar a elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA) da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR). Os Critérios de Vigilância consideram características como: obrigatoriedade de execução, frequência mínima de fiscalização, manual de procedimentos aplicável, tipo de atividade (por demanda ou programada), tamanho mínimo das equipes e duração média da atividade, entre outras.

3. SETORES DE VIGILÂNCIA

O presente Programa de Vigilância Continuada abrange os seguintes setores de atividades de certificação e de aeronavegabilidade continuada:

| Item | Descrição | Sigla |
|------|--|---------|
| 1 | Aeronavegabilidade RBAC 21 – Subpartes F, G, K ou O - Organizações de Produção | AER 21 |
| 2 | Aeronavegabilidade RBHA 91 – Regras Gerais para operação de aeronaves civis. | AER 91 |
| 3 | Aeronavegabilidade RBAC 121 – Operações domésticas, de bandeira e suplementares. | AER 121 |
| 4 | Aeronavegabilidade RBAC 135 – Operações complementares e por demanda | AER 135 |
| 5 | Aeronavegabilidade RBAC 145 – Organizações de Manutenção | AER 145 |
| 6 | Aeronavegabilidade RBAC 183 – Credenciamento de pessoas | AER 183 |

Nota: As atividades de vigilância continuada do setor de Aeronavegabilidade RBAC 183 estão inseridas nas atividades dos demais setores que possuem profissionais ou empresas credenciados.

A responsabilidade pela vigilância continuada de aeronavegabilidade é das gerências gerais de certificação de produto (SAR/GGCP) e de aeronavegabilidade continuada (SAR/GGAC). Contudo esses responsáveis primários podem conseguir apoio dos Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURACs), conforme suas capacidades.

4. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

A ANAC/SAR tem como uma de suas responsabilidades a realização de **Atividades de Certificação**, as quais são entendidas como uma verificação inicial quanto ao cumprimento de um determinado conjunto de requisitos para um determinado perfil operacional. Entre essas atividades estão as certificações de Aeronaves, Empresas de Transporte Aéreo, Organizações de Manutenção, Organizações de Produção de Produto Aeronáutico e Pessoas. Essas atividades são, para efeito deste Programa, caracterizadas como “por demanda”, uma vez que são realizadas em atendimento às solicitações dos entes regulados.

Após os processos de certificação é implementado um programa de vigilância continuada sobre os detentores dos certificados, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas. Essas são as **Atividades de Fiscalização**, entendidas como uma verificação se o detentor do certificado continua atendendo àquele mesmo conjunto de requisitos para aquele perfil operacional delineado

na certificação. Essas atividades são, então, caracterizadas como de execução obrigatória e devem ser automaticamente inseridas na carga de trabalho da ANAC, para serem realizadas continuamente.

As seguintes atividades são definidas como pertinentes às atribuições regimentais das áreas de aeronavegabilidade de acordo com cada Setor de Vigilância envolvido.

4.1. AERONAVEGABILIDADE RBAC 21 – SUBPARTES F, G, K OU O - ORGANIZAÇÕES DE PRODUÇÃO

Atividade 1 – Auditoria de Avaliação Inicial Nacional

Atividade 2 – Auditoria de Avaliação Inicial no Exterior

Atividade 3 – Auditoria de Manutenção Nacional

Atividade 4 – Auditoria de Manutenção no Exterior

Atividade 5 – Auditoria de Revalidação do certificado Nacional

Atividade 6 – Auditoria de Revalidação do certificado no Exterior

Atividade 7 – Monitoramento Continuado da Linha de Produção

Atividade 8 – Auditoria Não-Programada Nacional

Atividade 9 – Auditoria Não-Programada no Exterior

Atividade 10 – Auditoria em Fornecedores de Organização de Produção - Nacional

Atividade 11 – Auditoria em Fornecedores de Organização de Produção– Exterior

4.2. AERONAVEGABILIDADE RBHA 91 - OPERAÇÃO DE AERONAVES CIVIS

Atividade 1 – Vistoria Técnica Inicial RBHA 91 AER

Atividade 2 – Vistoria Técnica Especial RBHA 91 AER

Atividade 3 – Supervisão de Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade (PCA) RBAC 183AER

Atividade 4 – Inspeção de Rampa 91/137

4.3. AERONAVEGABILIDADE RBAC 121 – OPERAÇÕES DOMÉSTICAS, DE BANDEIRA E SUPLEMENTARES.

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 121 AER

- Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AER
- Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AER
- Atividade 4 – Auditoria de Certificação de Base Principal/Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AER
- Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AER
- Atividade 6 – Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 121 AER
- Atividade 7 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 121 AER
- Atividade 8 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 121 AER
- Atividade 9 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 121 AER
- Atividade 10 – Voo de Acompanhamento Nacional RBAC 121 AER
- Atividade 11 – Voo de Acompanhamento Exterior RBAC 121 AER
- Atividade 12 – Inspeção de Rampa RBAC 121 e RBAC 129AER
- Atividade 13 – Supervisão de Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade (PCA) RBAC 183AER

4.4. AERONAVEGABILIDADE RBAC 135 – OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E POR DEMANDA

- Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 135 AER
- Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 135 AER
- Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AER
- Atividade 4 – Auditoria Certificação de Base Principal /Secundária de Manutenção Nacional RBAC 135 AER
- Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AER
- Atividade 6 – Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 135 AER
- Atividade 7 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 135 AER
- Atividade 8 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 135 AER
- Atividade 9 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 1351 AER
- Atividade 10 – Voo de Acompanhamento Nacional RBAC 135 AER
- Atividade 11 – Voo de Acompanhamento Exterior RBAC 135 AER
- Atividade 12 – Inspeção de Rampa RBAC 135 AER
- Atividade 13 – Supervisão de Profissional Credenciado de Aeronavegabilidade RBAC 183 AER

4.5. AERONAVEGABILIDADE RBAC 145 – ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO

Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Nacional RBAC 145AER

Atividade 2 – Auditoria para Renovação de Certificado no Exterior RBAC 145 AER

Atividade 3 – Auditoria de Certificação Nacional RBAC 145AER

Atividade 4 – Auditoria de Certificação Exterior RBAC 145AER

Atividade 5 – Auditoria Especial Nacional RBAC 145AER

Atividade 6 – Acompanhamento das atividades de Examinador Credenciado RBHA 65 AER

Atividade 7 – Aceitação do Manual da Organização de Manutenção e/ou o Manual de Controle da Qualidade Nacional - RBAC 145 AER

Atividade 8 – Aplicação de teste prático em Mecânico de Manutenção Aeronáutica RBAC 65 AER

5. CRITÉRIOS DE VIGILÂNCIA

Os Critérios de Vigilância presentes nesse documento são compostos pelo critério de frequência mínima, gerenciamento do risco e pelos critérios para as atividades por demanda.

5.1. CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA

Para cada atividade dos setores de vigilância definiu-se uma frequência mínima com base em práticas internacionalmente aceitas e nos critérios contidos nos regulamentos brasileiros de aviação civil (RBAC). Adicionalmente, podem ser consideradas as características específicas da aviação civil brasileira e de cada provedor de serviço, de modo que a frequência de eventos de vigilância definida pelos critérios de frequência mínima pode ser aumentada na execução do programa com base no desempenho e na avaliação de risco dos entes regulados. Isso resulta em maior eficácia da vigilância continuada considerando-se que os recursos para fiscalização disponíveis na ANAC são limitados e, portanto, devem ser aplicados nos entes regulados que apresentem um risco operacional maior.

A SAR/GGCP/GTAI, nas suas atividades de certificação e vigilância de Organizações de Produção utilizará o formulário F-300-30 – Avaliação da Periodicidade de Auditorias – para ajustar a frequência de execução das atividades com base nos indicadores de segurança da organização de produção, os quais estão descritos no próprio formulário.

O setor que supervisiona as Organizações de Manutenção, o SAR/GGAC/GCVC_145 utilizará o Manual de Procedimentos MPR-900/SAR Volume 15, Manual do Inspetor – Avaliação de Segurança, cujo cumprimento resulta no Risco_145, com a finalidade para ajustar a frequência das atividades de supervisão com a finalidade de minimizar o risco operacional das organizações de manutenção.

Os setores de supervisão das operações domésticas, de bandeira e suplementares (GCVC_121) e de operações complementares e por demanda (GCVC_135) devem desenvolver e documentar seus gerenciadores de risco. Para garantir uma programação realística e eficaz de fiscalização é necessário considerar os dados fornecidos por indicadores de segurança operacional definidos pela ANAC, assim como os resultados das auditorias internas, identificação de riscos e da avaliação de segurança conduzidos pelos próprios provedores de serviço como parte dos seus Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO). Nesse sentido auditorias de bases secundárias podem ser realizadas através dessas informações obtidas na base principal acrescidas de uma amostragem adequada para verificação da veracidade das informações.

As informações constantes dos indicadores de segurança operacional deverão ser revisadas e analisadas pelos inspetores de aviação civil – Inspacs - de cada provedor de serviço para aperfeiçoar a programação de fiscalização.

5.2. CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES POR DEMANDA

Foram caracterizadas como “por demanda” as atividades que dependem da submissão de pedido por parte do ente regulado, entre essas atividades estão os pedidos de vistorias técnicas iniciais e especiais, de acompanhamento de vistoria técnica inicial realizada por profissional credenciado, de acompanhamento de examinador credenciado, de autorizações iniciais. Há também atividades de vigilância continuada que podem ser demandadas por setores da ANAC para serem executadas em ocasiões especiais ou emergenciais e atividades demandadas por outras entidades como as decorrentes de solicitações judiciais, da Ouvidoria da ANAC ou de polícia enviadas pela Procuradoria da ANAC ou recebidas diretamente na Superintendência de Aeronavegabilidade.

5.3. CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades descritas nesse programa não precisam ser necessariamente executadas “in loco”, pode-se executá-las remotamente através de documentos endereçados a ANAC e/ou à autoridades aeronáuticas estrangeiras, preferencialmente aquelas com as quais o Brasil tem acordos na área de aviação civil.

As atividades que demandam sua execução no exterior devem ser objeto de planejamento por parte dos participantes e aprovação por parte dos gestores da SAR. Essas atividades devem estar planejadas com antecedência mínima de 45 dias visando à verificação de recursos orçamentários de diárias e passagens, o efetivo pagamento e compra dessas e a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da autorização de afastamento do país.

A atividade de AUDITORIA EM ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR deve seguir os critérios para a determinação de atividades no exterior descritas no PROCEDIMENTO INTERNO Nº 900-01.

6. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

6.1. PLANO DE TRABALHO ANUAL

A execução deste Programa será realizada por meio de um Plano de Trabalho Anual (PTA-SAR), o qual definirá as ações sob a responsabilidade das gerências da SAR para o ano calendário - JAN a DEZ. O PTA deve estar concluído antes do final de dezembro do ano anterior a sua execução.

No PTA deve-se considerar também a abordagem geográfica e a modulação de algumas atividades, buscando aumentar o número de provedores de serviço fiscalizados em uma mesma missão. Assim, pode-se programar a atuação de uma equipe de inspetores de um mesmo setor em vários provedores de serviços e aeronaves em uma determinada localidade, onde apenas parte do alcance total da atividade por provedor de serviço for realizada, usando a modulação da Lista Mestra de Verificação da atividade, constante do Manual do Inspetor. Desta forma, com base nos Critérios de Vigilância e considerando os atuais recursos humanos disponíveis, os coordenadores setoriais elaborarão a programação de cada atividade para consolidação em planilhas.

Os planos anuais de trabalho serão alvo de revisões semestrais, além de um acompanhamento mensal por parte da Superintendência.

Para a definição das equipes de execução das atividades, sempre que possível, deve ser incluído um inspetor aluno realizando capacitação em serviço (CAS) com um inspetor instrutor.

A duração da atividade, proposta em sua descrição, delimita apenas a atividade de fiscalização propriamente dita, portanto devem ser acrescidos os tempos de deslocamento e os tempos necessários para as tarefas de preparação da missão e para os trabalhos de registro da atividade e elaboração dos documentos necessários após a atividade de fiscalização.

6.2. GESTÃO DE RISCO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

O plano de trabalho anual contemplará atividades por demanda, as quais terão um volume planejado de acordo com a demanda histórica de cada atividade e algum evento específico de grande porte, se for o caso.

De acordo com o desenvolvimento da execução do plano, os Coordenadores Setoriais deverão observar os indicadores de segurança operacional e determinar ações por demanda para manter o nível mínimo de segurança operacional.

6.3. COORDENADORES GERAIS DO PROGRAMA

Serão designados os Coordenadores Gerais do PVC da SAR por meio de publicação no Boletim de Pessoal de Serviço (BPS), que terão as seguintes atribuições:

- Exercer o efetivo controle sobre a execução do Programa, por meio do acompanhamento das atividades de vigilância;
- Preparar relatórios periódicos sobre o desempenho do PTA.

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. AER_21 – SUBPARTES F, G, K OU O - ORGANIZAÇÕES DE PRODUÇÃO

➤ Atividade 1 - Auditoria de Avaliação Inicial Nacional RBAC 21

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Esta avaliação consiste em verificar se o SOP ou sistema de inspeções de produção implantado pela empresa está em conformidade com o RBAC 21 Subparte F, G, K ou O, garantindo dessa forma a capacidade da empresa em produzir em série o produto aeronáutico em conformidade com o projeto aprovado pela ANAC-GGCP. Durante o processo de certificação do projeto, são feitas verificações de conformidade de processo e de produto nos protótipos. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 5 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-300. |

➤ Atividade 2 - Auditoria de Avaliação Inicial Exterior - RBAC 21

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Esta avaliação consiste em verificar se o SOP ou sistema de inspeções de produção implantado pela empresa está em conformidade com o RBAC 21 Subparte F, G, K ou O, garantindo dessa forma a capacidade da empresa em produzir em série o produto aeronáutico em conformidade com o projeto aprovado pela ANAC-GGCP. Durante o processo de certificação do projeto, são feitas verificações de conformidade de processo e de produto nos protótipos. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 3 a 5 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-300. |

➤ Atividade 3 - Auditoria de Manutenção Nacional - RBAC 21

| | |
|------------------|--|
| OBJETIVO: | Consiste em uma avaliação em intervalos curtos e pré-definidos de um |
|------------------|--|

número limitado de itens do SOP da empresa, de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em setores da empresa que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, avaliando continuamente processos e procedimentos que determinam a conformidade do produto final com os dados de projeto aprovados.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 a 5 dias, em média

CRITERIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Uma vez a cada dois anos.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

OBSERVAÇÕES: O Questionário de Avaliação de Sistemas de Organização de Produção (F-300-28) é composto por módulos (elementos) e permite a execução da atividade com abordagem de um ou mais elementos a cada missão.

➤ **Atividade 4 - Auditoria de Manutenção Exterior - RBAC 21**

OBJETIVO: Consiste em uma avaliação em intervalos curtos e pré-definidos de um número limitado de itens do SOP da empresa, de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em setores da empresa que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, avaliando continuamente processos e procedimentos que determinam a conformidade do produto final com os dados de projeto aprovados.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 a 5 dias, em média

CRITERIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Uma vez a cada dois anos.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

➤ **Atividade 5 - Auditoria de Revalidação Nacional - RBAC 21**

OBJETIVO: Consiste em uma avaliação em intervalos pré-definidos de todos os elementos do SOP da empresa, utilizando os resultados das auditorias de manutenção desde a última revalidação. Abordagem de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em todos os setores da empresa que fazem parte do sistema de gestão da qualidade com ênfase naqueles que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, de acordo com os dados de projeto aprovados.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 5 dias, em média

CRITERIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Uma vez a cada dois anos,

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

➤ **Atividade 6 - Auditoria de Revalidação Exterior - RBAC 21**

OBJETIVO: Consiste em uma avaliação em intervalos pré-definidos de todos os elementos do SOP da empresa, utilizando os resultados das auditorias de manutenção desde a última revalidação. Abordagem de um ou mais procedimentos do processo de produção aprovado, ou de um ou mais setores selecionados. Ocorre em todos os setores da empresa que fazem parte do sistema de gestão da qualidade com ênfase naqueles que influenciam diretamente a inspeção, a conformidade e a aeronavegabilidade do produto, de acordo com os dados de projeto aprovados.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: De 3 a 5 dias, em média.

CRITERIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Uma vez a cada dois anos.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

➤ **Atividade 7 - Monitoramento Continuado da Linha de Produção - RBAC 21**

OBJETIVO: Consiste na verificação da capacidade da empresa em produzir segundo os dados de projeto aprovado e pode ser iniciada em qualquer ponto do processo de fabricação, desde que este processo já tenha sido submetido às inspeções necessárias. Pode ser conduzida nas instalações da empresa, bem como nas instalações dos seus fornecedores onde são fabricados o produto ou partes deste. Realizado nas empresas do Grupo 1 (MPR-300) que possuem grande volume de produção.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITERIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: 1 vez a cada 6 meses.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

➤ **Atividade 8 - Auditoria Não-Programada Nacional - RBAC 21**

OBJETIVO: Auditorias não programadas no fabricante principal, instalações associadas ou fornecedores poderão ocorrer quando a ANAC-GGCP julgar necessário ou quando houver situações evidentes ou de risco potencial de violação dos requisitos regulamentares detalhados no MPR-300.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Atividade por demanda.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

➤ **Atividade 9 - Auditoria Não-Programada Exterior - RBAC 21**

OBJETIVO: Auditorias não programadas no fabricante principal, instalações associadas ou fornecedores poderão ocorrer quando a ANAC-GGCP julgar necessário ou quando houver situações evidentes ou de risco potencial de violação dos requisitos regulamentares detalhados no MPR-300.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média.

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Atividade por demanda.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

➤ **Atividade 10 - Auditoria em Fornecedores - Nacional - RBAC 21**

OBJETIVO: Visa comprovar a eficácia do sistema de controle de fornecedor do detentor de COP quanto à capacidade técnica desse fornecedor em atender aos requisitos previstos no projeto aprovado durante a fase de aprovação de projeto (realizando conformidades de protótipos de ensaio e avaliação da capacidade fabril) e posterior acompanhamento de desempenho dos fornecedores. Entretanto, o controle efetuado pela ANAC-GGCP sobre os fornecedores não exime a empresa certificada da responsabilidade pelo projeto e produção final.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Uma vez a cada dois anos.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

➤ **Atividade 11 - Auditoria em Fornecedores - Exterior - RBAC 21**

OBJETIVO: Visa comprovar a eficácia do sistema de controle de fornecedor do detentor de COP quanto à capacidade técnica desse fornecedor em atender aos requisitos previstos no projeto aprovado durante a fase de aprovação de projeto (realizando conformidades de protótipos de ensaio e avaliação da capacidade fabril) e posterior acompanhamento de desempenho dos fornecedores. Entretanto, o controle efetuado pela ANAC-GGCP sobre os fornecedores não exime a empresa certificada da responsabilidade pelo projeto e produção final.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Uma vez a cada dois anos.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-300.

7.2. AER_91 – REGRAS GERAIS PARA OPERAÇÃO DE AERONAVES CIVIS

➤ Atividade 1 – Vistoria Técnica Inicial RBHA 91 AER

OBJETIVO: Vistoria Técnica a ser realizada no Brasil, que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade padrão.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-100.

➤ Atividade 2 – Vistoria Técnica Especial RBHA 91 AER

OBJETIVO: Vistoria Técnica realizada por situações especiais que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave que opera no Brasil, através da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: 1 vez a cada 6 anos ou 15 anos, conforme aplicável (para revalidação do CA).

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-100.

➤ Atividade 3 – Supervisão de Profissional Credenciado de Aeronavegabilidade para a realização de Vistorias de Aeronaves RBHA 91 AER

OBJETIVO: Supervisão de Profissional Credenciado, em atividade, para a realização de Vistorias de aeronaves

EQUIPE: Mínimo: Um servidor proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: A cada 5 atividades executadas por um Profissional Credenciado ou uma vez por ano, o que for menor.

DOCUMENTOS: Conforme Manual de Procedimentos MPR-110.

➤ Atividade 4 – Inspeção de Rampa RBAC 91AER

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Inspeção a ser realizada em uma aeronave engajada em operação privada, com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos operacionais e procedimentos aprovados pela autoridade de aviação civil, e sua utilização em etapa intermediária de voo, seu início ou término, conforme requerido pela legislação aeronáutica em vigor. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeroporto ou aeródromo brasileiro. Atividade em conjunto com o setor de Operações de Aviação Geral. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 1 dia, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade demandada a critério do setor de Operações de Aviação Geral. |
| DOCUMENTOS: | Conforme o PISOR |

7.3. AER 121 – OPERAÇÕES DOMÉSTICAS, DE BANDEIRA E SUPLEMENTARES

➤ Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 121 AER

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa, conforme o local definido através de suas Especificações Operativas. Esta Auditoria visa inspecionar o Controle Técnico de Manutenção (CTM) quanto ao grau de informatização e controle do Programa de manutenção de Aeronave (PMA), pessoal (qualificação e treinamento), documentação técnica, ferramental, suprimento. Examina-se, também, o correto controle e encaminhamento dos itens em ACR (Ação Corretiva Retardada) e TS, além do atendimento ao Sistema de Análise e Supervisão Continuada (SASC) aceito. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 4 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Todos os módulos da Lista Mestre de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 2 vezes a cada ano. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-900. |

➤ Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AER

| | |
|------------------|---|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada Base Secundária de Manutenção Nacional da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em trânsito ou conforme definido em suas Especificações Operativas. |
|------------------|---|

| | |
|---------------------------------------|--|
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos em cada Estação. Critério a ser observado para as Estações de Linha que realizem atividades de manutenção não limitadas a atendimento. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-900. |

➤ **Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AER**

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada Base Secundária de Manutenção no Exterior da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em transito ou conforme definido em suas Especificações Operativas. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 a 3 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos em cada base secundária. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-900. |

➤ **Atividade 4 – Auditoria de Certificação de Base Principal ou Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 121 AER**

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 121 tem as condições mínimas que permitam a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) ou a inclusão da Base Secundária de Manutenção nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa ou na Base Secundária de Manutenção Nacional, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa. Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das atividades solicitadas. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 4 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-900. |

➤ **Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção no Exterior RBAC 121 AER**

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 121 tem as condições mínimas que permitam a inclusão da Estação de Linha nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Estação de Linha no Exterior, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa. Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das atividades solicitadas. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 a 3 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-900. |

➤ **Atividade 6–Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 121 AER**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Realizar auditoria técnica na Sede de Operador Aéreo regido pelo RBAC 121, com intuito de analisar e aprovar ou aceitar os Programas ou Manuais referentes à aeronavegabilidade |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 3 dias, em média. |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-900. |

➤ **Atividade 7 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 121 AER**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa verificar se o Operador 121 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria terá como escopo denúncia qualificada, Ordem Judicial, solicitação da Diretoria ou evidentes problemas técnicos relacionados aos aspectos de Aeronavegabilidade ou outras atividades de supervisão julgadas pertinentes. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 3 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-900. |

➤ **Atividade 8 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 121 AER**

| | |
|------------------|--|
| OBJETIVO: | Vistoria Técnica a ser realizada no Brasil, que visa avaliar as condições de |
|------------------|--|

conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade padrão.

| | |
|---------------------------------------|--|
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 4 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme exigido no Manual de Procedimentos MPR-100 |

➤ **Atividade 9 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 121 AER**

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Vistoria Técnica realizada por situações especiais que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave que opera no Brasil, através da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 4 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | 1 vez a cada 6 anos ou 15 anos, conforme aplicável para revalidação do CA. |
| DOCUMENTOS: | Conforme exigido no Manual de Procedimentos MPR-100 |

➤ **Atividade 10 – Voo de Acompanhamento Nacional RBAC 121 AER**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Verificar “ <i>in loco</i> ” se a aeronave opera de acordo com as especificações definidas em seus manuais e em conformidade com os requisitos de Aeronavegabilidade visando à manutenção dos níveis de segurança. Nota: Essa atividade pode ser realiza em conjunto com o setor de Operações 121. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Conforme avaliação de risco dos operadores e considerando denúncias, inclusão de novo modelo de aeronave, inclusão de nova rota, diminuição dos índices de confiabilidade e outras situações que possam comprometer a segurança de voo e sejam consequências da manutenção das aeronaves. |
| DOCUMENTOS: | Conforme exigido no Manual de Procedimentos Interno MPRI-900-17. |

➤ **Atividade 11 – Voo de Acompanhamento Exterior RBAC 121 AER**

| | |
|------------------|---|
| OBJETIVO: | Verificar “ <i>in loco</i> ” se a aeronave opera de acordo com as especificações definidas em seus manuais e em conformidade com os requisitos de Aeronavegabilidade visando à manutenção dos níveis de segurança. Nota: Essa atividade pode ser realiza em conjunto com o setor de Operações 121. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 4 dias, em média |

| | |
|---------------------------------------|---|
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Conforme avaliação de risco dos operadores e considerando denúncias, inclusão de novo modelo de aeronave, inclusão de nova rota, diminuição dos índices de confiabilidade e outras situações que possam comprometer a segurança de voo e sejam consequências da manutenção das aeronaves. |
| DOCUMENTOS: | Conforme exigido no Manual de Procedimentos Interno MPRI-900-17;. |

➤ **Atividade 12 – Inspeção de Rampa Nacional RBAC 121 e RBAC 129AER**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Inspeção a ser realizada em uma aeronave engajada em operação comercial de transporte público de passageiros e/ou carga, com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos operacionais e procedimentos aprovados pela autoridade de aviação civil, e sua utilização em etapa intermediária de voo, seu início ou término, conforme requerido pela legislação aeronáutica em vigor. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeroporto ou aeródromo brasileiro, abrangendo, além das nossas aeronaves, aquelas que operam segundo o RBAC 129. Atividade realizada em conjunto com o setor de operações 121 e 129. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | 4 vezes a cada ano, por operador de transporte aéreo certificado pelo RBAC 121 ou RBAC 129. |
| DOCUMENTOS: | Conforme o PISOR |

➤ **Atividade 13– Supervisão de Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade (PCA) RBAC 183, para a realização de Vistorias de Aeronaves operando sob o RBAC 121.**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Supervisão de Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade (PCA), em atividade, para a realização de Vistorias de Aeronaves operando sob o RBAC 121 |
| EQUIPE: | Pelo menos um servidor proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Uma supervisão a cada 5 atividades feitas por um Profissional Credenciado ou uma vez por ano, o que for menor. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-110. |

7.4. AER_135– OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E POR DEMANDA

➤ **Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Base Principal Nacional RBAC 135 AER**

| | |
|------------------|---|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar por meio de amostragens, se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa, conforme o local definido através de |
|------------------|---|

suas Especificações Operativas.

Esta Auditoria visa inspecionar o Controle Técnico de Manutenção (CTM) quanto ao grau de informatização e controle do Programa de Manutenção de Aeronave (PMA), pessoal (qualificação e treinamento), documentação técnica, ferramental, suprimento. Examina-se, também, o correto controle e encaminhamento dos itens em ACR (Ação Corretiva Retardada) e TS (Troubleshooting).

| | |
|---------------------------------------|--|
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 3 dias, em média. |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos como se segue: <ol style="list-style-type: none"> 1) Operador RBAC 135 Operação OFF-SHORE – 01 vez ao ano; 2) Operador RBAC 135 Operação Complementar – 01 vez ao ano; 3) Operador RBAC 135 operando aeronave com mais de 10 assentos – 01 vez a cada 02 anos; 4) Demais Operadores RBAC 135 – 01 vez a cada 03 anos. |
| DOCUMENTOS: | Os documentos previstos no MPR 900 e IS 119-001C. |

➤ **Atividade 2 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Nacional RBAC 135 AER**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada de Manutenção Nacional da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em transito ou conforme definido em suas Especificações Operativas. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos 1 vez a cada 4 anos a cada Estação. Critério a ser observado para as Estações de Linha que realizam atividades de manutenção não limitadas a atendimento. |
| DOCUMENTOS: | Os documentos previstos no MPR 900 e IS 119-001C. |

➤ **Atividade 3 – Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AER**

| | |
|--------------------|--|
| OBJETIVO: | Auditoria Técnica que visa avaliar através de amostragens, se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria transcorrerá em cada Base Secundária de Manutenção no Exterior da Empresa, visando verificar sua capacitação na realização de Manutenção de Linha nas aeronaves em trânsito ou conforme definido em suas Especificações Operativas. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 a 3 dias, em média |
| CRITÉRIO DE | Todos os módulos da Lista Mestra de Verificação (LMV) cobertos pelo menos |

| | |
|---|---|
| FREQUÊNCIA MÍNIMA: | 1 vez a cada 4 anos a cada Estação. |
| DOCUMENTOS: | Os documentos previstos no MPR 900 e IS 119-001C. |
| ➤ Atividade 4 – Auditoria de Certificação de Base Principal ou Base Secundária Nacional RBAC 135 AER | |
| OBJETIVO: | <p>Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 135 tem as condições mínimas que permitam a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) ou a inclusão da Base Secundária de Manutenção nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Principal da Empresa ou na Base Secundária de Manutenção Nacional, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa.</p> <p>Esta Auditoria visa verificar sua capacitação na realização das atividades solicitadas.</p> |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 4 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Os documentos previstos no MPR 900 e IS 119-001C. |
| ➤ Atividade 5 – Auditoria de Certificação de Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 135 AER | |
| OBJETIVO: | <p>Auditoria Técnica que visa avaliar se o Operador 135 tem as condições mínimas que permitam a inclusão da Base Secundária de Manutenção nas Especificações Operativas da Empresa. Neste caso, a auditoria transcorrerá na Base Secundária de Manutenção no Exterior, conforme o local definido por meio da solicitação da Empresa.</p> <p>Esta Auditoria visa verificar o atendimento dos procedimentos descritos no Manual Geral de Manutenção (MGM), além do atendimento dos requisitos aplicáveis e a verificação da capacidade da Empresa para realização das atividades solicitadas.</p> |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 a 3 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Os documentos previstos no MPR 900 e IS 119-001C. |
| ➤ Atividade 6 – Aprovação ou Aceitação de Programas e Manuais Nacional RBAC 135 AER | |
| OBJETIVO: | Realizar auditoria técnica na Sede de Operador Aéreo regido pelo RBAC 135, com intuito de analisar e aprovar ou aceitar os Programas ou Manuais referentes à aeronavegabilidade. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 3 dias, em média. |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |

MÍNIMA:

DOCUMENTOS: Os documentos previstos no MPR 900 e IS 119-001C.

➤ **Atividade 7 – Auditoria Especial Operador Aéreo Nacional RBAC 135 AER**

OBJETIVO: Auditoria Técnica que visa verificar se o Operador 135 mantém as condições mínimas que permitiram a outorga do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA). Neste caso, a auditoria terá como escopo denúncia qualificada, Ordem Judicial, solicitação da Diretoria ou evidentes problemas técnicos relacionados aos aspectos de Aeronavegabilidade ou outras atividades de supervisão julgadas pertinentes.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA

MÍNIMA: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Os documentos previstos no MPR 900 e IS 119-001C.

➤ **Atividade 8 – Vistoria Técnica Inicial Nacional RBAC 135 AER**

OBJETIVO: Vistoria Técnica a ser realizada no Brasil, que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave por meio da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave para a emissão do 1º Certificado de Aeronavegabilidade padrão.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA

MÍNIMA: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Os documentos previstos no MPR 100.

➤ **Atividade 9 – Vistoria Técnica Especial Nacional RBAC 135 AER**

OBJETIVO: Vistoria Técnica realizada por situações especiais que visa avaliar as condições de conservação, aeronavegabilidade e operação de uma aeronave que opera no Brasil, através da sua documentação, registros de manutenção, além da vistoria física da aeronave.

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA

MÍNIMA: Atividade por demanda ou atividade especial visando manter o nível de segurança.

DOCUMENTOS: Os documentos previstos no MPR 100.

➤ **Atividade 10 – Voo de Acompanhamento Nacional RBAC 135 AER**

OBJETIVO: Verificar “*in loco*” se a aeronave opera de acordo com as especificações definidas em seus manuais e em conformidade com os requisitos de Aeronavegabilidade visando à manutenção dos níveis de segurança.

Nota: Essa atividade pode ser realizada em conjunto com o setor de Operações

| | |
|---------------------------------------|---|
| | 135. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Conforme avaliação de risco dos operadores e considerando denúncias, inclusão de novo modelo de aeronave, inclusão de nova rota, diminuição dos índices de confiabilidade e outras situações que possam comprometer a segurança de voo e sejam consequências da manutenção das aeronaves. |
| DOCUMENTOS: | Conforme o Manual de Procedimentos Interno MPRI-900-17. |

➤ Atividade 11 – Voo de Acompanhamento Exterior RBAC 135 AER

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Verificar “ <i>in loco</i> ” se a aeronave opera de acordo com as especificações definidas em seus manuais e em conformidade com os requisitos de Aeronavegabilidade visando à manutenção dos níveis de segurança. Nota: Essa atividade pode ser realizada em conjunto com o setor de Operações 135. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 4 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Conforme avaliação de risco dos operadores e considerando denúncias, inclusão de novo modelo de aeronave, inclusão de nova rota, diminuição dos índices de confiabilidade e outras situações que possam comprometer a segurança de voo e sejam consequências da manutenção das aeronaves. |
| DOCUMENTOS: | Conforme o Manual de Procedimentos Interno MPRI-900-17. |

➤ Atividade 12 – Inspeção de Rampa RBAC 135 AER

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Inspeção a ser realizada em uma aeronave engajada em operação comercial de transporte público de passageiros e/ou carga, com objetivo de comprovar o cumprimento dos requisitos operacionais e procedimentos aprovados pela autoridade de aviação civil, e sua utilização em etapa intermediária de voo, seu início ou término, conforme requerido pela legislação aeronáutica em vigor. A inspeção será conduzida em pátio de qualquer aeroporto ou aeródromo brasileiro. Atividade em conjunto com o setor de Operações 135. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Uma vez a cada 5 anos, por operador de transporte aéreo regular de passageiros. |
| DOCUMENTOS: | Conforme o PISOR |

➤ Atividade 13 – Supervisão de Profissional Credenciado de Aeronavegabilidade RBAC 183 AER

| | |
|--------------------|--|
| OBJETIVO: | Supervisão de Profissional Credenciado, em atividade, para a realização de Vistorias de Aeronaves operando sob o RBAC 135. |
| EQUIPE: | Mínimo: Um servidor proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE | A cada 5 atividades executadas por um Profissional Credenciado ou uma vez por |

| | |
|---------------------------|---|
| FREQUÊNCIA MÍNIMA: | ano, o que acontecer primeiro. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual de Procedimentos MPR-110. |

7.5. AER_145 – ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO

➤ Atividade 1 – Auditoria de Acompanhamento Nacional RBAC 145 AER

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Análise técnica dos documentos referentes aos serviços de manutenção realizados desde a última auditoria; Verificação e análise de possíveis reportes de segurança relacionados à OM a serem apurados no processo de auditoria. Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes na Especificação Operativa/Lista de Capacidade da organização de manutenção; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa; |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 dias, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Uma vez a cada 5 anos. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual do Inspetor MPRI-900. Gerenciamento de risco de acordo com critérios estabelecidos no MPR 900-15. |

➤ Atividade 2 – Auditoria para Renovação de Certificado no Exterior RBAC 145 AER

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Análise técnica dos documentos referentes aos serviços de manutenção realizados desde a última auditoria; Verificação e análise de possíveis reportes de segurança relacionados à OM a serem apurados no processo de auditoria. Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes na Especificação Operativa/Lista de Capacidade da organização de manutenção; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa; |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 2 a 3 dias, em média. |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Por demanda. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual do Inspetor MPRI-900. Gerenciamento de risco de acordo com critérios estabelecidos no MPR 900-15. |

➤ Atividade 3 – Auditoria de Certificação Nacional RBAC 145AER

| | |
|------------------|--|
| OBJETIVO: | Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção nas categorias de certificação requeridas e contidas na proposta de Certificado de Organização e dos produtos requeridos no processo de certificação propostos para a Especificação Operativa/Lista de Capacidade. Análise da |
|------------------|--|

documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Conforme Manual do Inspetor MPRI-900.

➤ **Atividade 4 – Auditoria de Certificação Exterior RBAC 145AER**

OBJETIVO: Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção nas categorias de certificação requeridas e contidas na proposta de Certificado de Organização, e dos produtos requeridos no processo de certificação propostos para a Especificação Operativa/Lista de Capacidade; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 2 a 3 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Conforme Manual do Inspetor MPRI-900.

➤ **Atividade 5 – Auditoria Especial Nacional RBAC 145AER**

OBJETIVO: Análise técnica dos documentos referentes aos serviços de manutenção realizados desde a última auditoria; Verificação e análise de possíveis reportes de segurança relacionados à OM a serem apurados no processo de auditoria. Verificação de instalações/ ferramental/ equipamentos necessários à realização de manutenção dos produtos constantes na Especificação Operativa/Lista de Capacidade da organização de manutenção; Análise da documentação do corpo técnico da empresa; Verificação do controle de publicações técnicas; Verificação do controle de calibração de ferramentas/ equipamentos; Verificação de aspectos procedimentais ligados à garantia da qualidade da empresa;

EQUIPE: Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.

DURAÇÃO: 2 dias, em média

CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: Atividade por demanda

DOCUMENTOS: Conforme Manual do Inspetor MPRI-900.

➤ **Atividade 6 – Acompanhamento das atividades de Examinador Credenciado de MMA RBHA 65 AER**

| | |
|---------------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Acompanhamento de aplicação de exame de conhecimento prático em Mecânico de manutenção Aeronáutica (MMA) |
| EQUIPE: | Mínimo: um servidor proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 1 dia, em média |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Acompanhamento de 1 exame prático a cada 10 autorizações concedidas ao Examinador Credenciado MMA. |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual do Inspetor MPRI-900. |

➤ **Atividade 7 – Auditoria de Aceitação do Manual da Organização de Manutenção e/ou o Manual de Controle da Qualidade Nacional - RBAC 145AER**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Realizar auditoria técnica na sede da organização de manutenção regida pelo RBAC 145, com intuito de analisar os manuais da organização de manutenção e/ou o manual de controle da qualidade. |
| EQUIPE: | Mínimo: dois servidores, sendo pelo menos um proficiente na atividade.. |
| DURAÇÃO: | 3 dias, em média. |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual do Inspetor MPRI-900. |

➤ **Atividade 8 – Aplicação de teste prático em Mecânico de Manutenção Aeronáutica RBAC 145 AER**

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETIVO: | Realizar check de proficiências dos Mecânicos de Manutenção Aeronáutica, quando requerido, de acordo com RBHA 65. |
| EQUIPE: | Mínimo: um servidor proficiente na atividade. |
| DURAÇÃO: | 1 dia, em média. |
| CRITÉRIO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: | Atividade por demanda |
| DOCUMENTOS: | Conforme Manual do Inspetor MPRI-900. |

8. REFERÊNCIAS

DOC 9760, **Airworthiness Manual**, International Civil Aviation Organization (ICAO), third edition -2014, p. 380.

DOC 8335, **Manual of Procedures for Operations Inspection, Certification and Continued Surveillance**, International Civil Aviation Organization (ICAO), fifth edition - 2010, p. 180.